



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 212148/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
INTERESSADO: HILTON SANTIN ROVEDA, ROGÉRIO HELIAS CARBONI,
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 3545/24 - Tribunal Pleno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL.
Regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas dos Srs. ROGÉRIO HELIAS CARBONI (gestor de 01/01 a 28/02/2023) e HILTON SANTIN ROVEDA (gestor de 01/03 a 31/12/2023), Secretários Estaduais, responsáveis pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, relativa ao exercício financeiro de 2023.

A 6ª Inspeção de Controle Externo, por intermédio do Relatório Anual de Fiscalização, juntado na peça 23, conclui que “[...] não há achados de fiscalização com encaminhamento na Prestação de Contas do **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU**, concernentes ao exercício de 2023.”

A Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução nº 921/24 (peça 34), após análise do contraditório e subsidiada pelo Relatório Anual de Fiscalização, acima mencionado, conclui pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 683/24 (peça 35), corrobora as manifestações técnicas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, VOTO, com fundamento no art. 1º, III, combinado com o art. 16, I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela **regularidade** das contas dos Srs. ROGÉRIO HELIAS CARBONI (gestor de 01/01 a 28/02/2023) e HILTON SANTIN ROVEDA (gestor de 01/03 a 31/12/2023), Secretários Estaduais, responsáveis pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, relativas ao exercício financeiro de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Julgar **regulares** as contas dos Srs. ROGÉRIO HELIAS CARBONI (gestor de 01/01 a 28/02/2023) e HILTON SANTIN ROVEDA (gestor de 01/03 a 31/12/2023), Secretários Estaduais, responsáveis pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 24 de outubro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 20.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente